

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 15.81 DE 10/10/2003

DECRETO Nº 11.206/03
de 25 de setembro de 2003

Declara de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem, o imóvel situado neste Município de São José dos Campos, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40, do Decreto-lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956 e Lei Municipal n.º 1.779, de 12 de fevereiro de 1976,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado na VILA SÃO BENTO, neste Município de São José dos Campos, necessário à implantação do COLETOR DE ESGOTOS VIDOCA, que integrará o sistema de esgotos sanitários do Município, imóvel esse que consta pertencer ao Sr. VANDERLEI ÂNGELO M. GAGLIARDI, com as seguintes medidas limites e confrontações constantes da planta e memorial descritivo, a saber:

- 01 - IMÓVEL: - Área de terra.
- 02 - PROPRIEDADE: Vanderlei Ângelo M. Gagliardi.
- 03 - LOCALIZAÇÃO: Rua Apa, 40 - Vila São Bento.
- 04 - SITUAÇÃO: - A faixa está situada entre a propriedade de Edson Cardoso Gonçalves, propriedade remanescente de Vanderlei Ângelo M. Gagliardi e propriedade de José Antônio Benetti.
- 05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: - Formato regular e com declividade.
- 06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: - A medição inicia-se no ponto 01 (coordenadas N=7.431.119,005; E=410.274,169) localizado na cerca de divisa com a propriedade de Edson Cardoso Gonçalves. Deste segue no sentido horário com azimuth de 62°26'01" e distância de 4,06m (quatro metros e seis centímetros) de extensão confrontando com a propriedade de Edson Cardoso Gonçalves até o ponto 02; neste deflete à direita e segue com azimuth de 161°55'10" e distância de 31,01m (trinta e um metros e um centímetro) de extensão confrontando com a propriedade remanescente de Vanderlei Ângelo M. Gagliardi até o ponto 03; neste deflete à direita e segue com azimuth de 247°56'49" e distância de 4,01m (quatro metros e um centímetro) de extensão confrontando com a propriedade de José Antônio Benetti até o ponto 04; neste deflete à direita e segue com azimuth de 341°55'10" e distância de 30,62m (trinta metros e sessenta e dois

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

centímetros) de extensão confrontando com a propriedade remanescente de Vanderlei Ângelo M. Gagliardi até o ponto inicial 01, fechando o perímetro.

07 - ÁREA TOTAL: - O perímetro descrito perfaz uma área de 123,26 m² (cento e vinte e três metros quadrados e vinte e seis decímetros quadrados).

Parágrafo Único. A área de terreno acima descrita, está melhor caracterizada na planta e memorial descritivo constantes do Processo Administrativo n.º 056183-1/03.

Art. 2º. Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto-lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º. As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

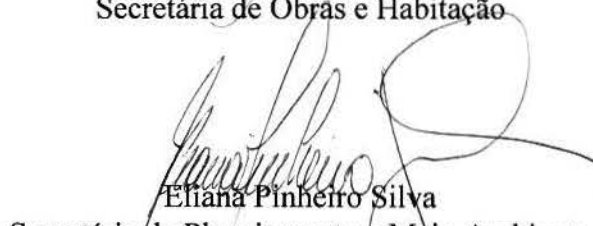
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 25 de setembro de 2003.

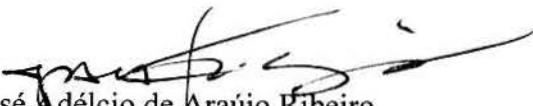

Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Luciano Gomes
Consultor Legislativo


Maria Rita de Cássia Singulano
Secretária de Obras e Habitação

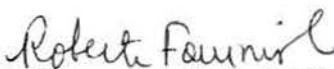

Eliana Pinheiro Silva
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



José Adécio de Araújo Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria
de Assuntos Jurídicos, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e três.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos